



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282 Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

LEI N° 1.384/2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 559/2009, QUE INSTITUIU O TICKET ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O *parágrafo único* do art. 1º da Lei Municipal nº 559, de 28 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O valor do ticket alimentação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

- **Art. 2º** Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), ficando o desde já, autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar a verba orçamentária, na forma do que dispõe o Art. 43 da Lei 4.320/64.
- Art. 3°. As demais disposições da Lei Municipal n° 559/2009 permanecem inalteradas.
- **Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao vigéssimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

ANTÔNIO GONÇALVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282 Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO